REGULAMENTO DE TARIFAS

CAPITULO I

Contentores

Artigo 1º
Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de embarque e desembarque de contentores no porto de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa máxima por contentor ISO com dimensões normais desde que movimentado com meios automáticos e desde que efectuado dentro do horário de funcionamento normal do terminal, e que é a seguinte:

Euros **Serviços**	**20'**		**40'**	
	Cheio	**Vazio**	**Cheio**	**Vazio**
movimento de embarque	162,03	130,77	162,03	130,77
movimento de desembarque	162,03	130,77	162,03	130,77
movimento de baldeação:				
- porão/porão	105,10	85,04	105,10	85,04
- porão/cais/porão	202,14	163,67	202,14	163,67

2 – A tarifa estabelecida no número anterior abrange as seguintes operações:

a) Nos contentores a embarcar:
Recepção e descarga do contentor de veículo ou vagão para o parque do terminal;
Carga em veículo e transporte até ao navio;
Embarque do contentor no navio.

b) Nos contentores a desembarcar:
Descarga do contentor do navio para o veículo ou vagão;
Transporte entre o navio e o parque do terminal;
Descarga do parque do terminal;
Carga sobre veículo ou vagão para saída do terminal.

c) Baldeação porão/porão
Mudança de contentores a bordo do navio.

d) Baldeação porão/cais/porão
Mudança de contentores a bordo e em terra.

3 – A carga ou descarga de contentores directos nos casos regularmente autorizados será passível da tarifa estabelecida no nº 1 deste artigo.

4 – A armazenagem de contentores no terminal nas áreas de parqueamento é gratuita nos primeiros 5 dias. Após o 5º dia e reportado ao primeiro dia de armazenagem serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 10 dias	€ 2,04/TEU/dia
Após 10 dias	€ 3,70/TEU/dia

Artigo 2º
Tarifas máximas a aplicar quando não há transporte marítimo

1 - Para os contentores cheios transportados em camião ou vagão para parque de exportação que não cheguem a embarcar e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 98,68 por contentor.

2 – Para os contentores vazios recepcionados de camião ou vagão para parqueamento no terminal e que não se destinem a embarque e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 73,80 por contentor.

Artigo 3º
Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

1) Peação/Despeação € 1.232,14/turno
2) Tampas € 202,14 por tampa
3) Emissão de relatório de inspecção do estado dos contentores € 12,36 por contentor.

b) de apoio à carga

1) Movimentação de carga acidentada € 1.807,31 /turno
2) Varredura de contentores € 20,52 por contentor
3) Pesagem (Convenção Solas)
   3.1) Método 1 – Pesagem do contentor consolidado selado € 116,65 por pesagem
   3.2) Método 2 – Pesagem de cada uma das mercadorias e artigos de carga e adição dos pesos obtidos à tara do contentor € 29,16 por pesagem
4) Inspecções:
   4.1) NIF* € 171,12 por contentor
   4.2) Veterinária* € 287,18 por contentor
   4.3) Fitossanitária* € 287,18 por contentor
   4.4) Scanner € 137,23 por unidade
   4.5) Verificação com desconsolidação/consolidação de 50% ou mais do peso manifestado € 599,02 por contentor
   4.6) Contentores apresentados à Alfândega e não inspeccionados € 137,23 por contentor
   4.7) Contentores inspeccionados no parque com verificação de selo e/ou medição de temperatura € 81,72 por contentor

Nota: Os serviços assinalados com asterisco incluem a eventual desconsolidação/consolidação de menos de 50% do peso manifestado, movimentos extra em parque, transporte, abertura/fecho de portas, selagem e regresso ao lote.

c) Outros serviços complementares

1) Embarque/desembarque de contentores requerendo movimentação especial € 202,14 por contentor
2) Remoção de contentores a bordo requerendo movimentação especial € 131,55 por contentor
3) Remoção de contentores vindos a cais requerendo movimentação especial € 252,70 por contentor
4) Movimento extra no parque por responsabilidade de terceiros € 40,86/ por movimento
5) Transporte de contentores dentro do terminal por responsabilidade de terceiros € 14,30/ por movimento.

Artigo 4º
Tarifas máximas a aplicar a contentores descarregados com destino a embarque para outros portos (*transhipment*)

Os contentores desembarcados no terminal para posterior embarque para outros portos que durante a sua estadia não saiam do porto nem tenham manipulação da sua carga pagarão as seguintes tarifas:

Transhipment		Euros
	Cheio	**Vazio**
Contentor de 20'	203,65	169,63
Contentor de 40'	203,65	169,63
Contentor c/movimentação especial	254,41	212,04

Artigo 5º
Contentores frigoríficos

Para os serviços a prestar nestes contentores, pelo terminal, são cobradas as seguintes tarifas:

a) Ligar / desligar contentores.

Dias de semana	- 0800/1700 h	€ 43,56
	- 1700/2400 h	€ 52,58
	- 0000/0700 h	€ 62,73
Sábado	- 0800/2400 h	€ 59,52
Domingo/Feriado	- 0800/2400 h	€ 64,52

b) Fornecimento de energia eléctrica

Consumo de energia (por dia/cont)	€ 21,34

c) Controle de temperatura (imp/exp por dia/cont)

2ª/6ª feira	€ 13,64
Sábado	€ 17,72
Domingos/Feriados	€ 20,45

d) Mapa de temperatura (download) € 41,07

CAPITULO II

Mercadorias não contentorizadas

Artigo 6º
Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de carga e descarga de mercadorias fraccionadas no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por tonelada, de € 11.47.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

a) Mercadorias embarcadas:
Movimento da prumada para o navio.

b) Mercadorias desembarcadas:
Movimento do navio para a prumada.

2 – Nas operações de carga e descarga de automóveis ligeiros e veículos afins no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por unidade, de € 162,03.

Esta tarifa abrange as operações de embarque e desembarque.

3 – Nas operações de carga e descarga de veículos pesados acima de 3,5 toneladas e equipamento pesado no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por cada 6 minutos, de € 162,03.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

a) Mercadorias embarcadas:
Movimento da prumada para o navio.

b) Mercadorias desembarcadas:
Movimento do navio para a prumada

4 – Armazenagem

Pela utilização do terrapleno para armazenagem das mercadorias não contentorizadas serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 15 dias de calendário	€ 0,206/m2/dia
De 16 a 30 dias de calendário	€ 0,417/m2/dia
Mais de 30 dias de calendário	€ 0,818/m2/dia

Artigo 7º
Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

1) Peação/Despeação não especializadas € 1.232,14/turno (não inclui operações especializadas)
2) Baldeação a bordo dentro do mesmo porão € 23,04/tonelada
3) Baldeação a bordo para outro porão € 45,96/tonelada
4) Baldeação via cais € 45,96/tonelada

b) de apoio à movimentação de mercadoria não contentorizada:

1) Pré-recepção de mercadoria € 1.067,68/turno
2) Levante da mercadoria € 1.067,68/turno
3) Pré-recepção de equipamentos pesados: € 97,55/6 minutos
4) Levante de equipamentos pesados: € 97,55/6 minutos

CAPITULO III

Outros Serviços

Artigo 8º

Fornecimentos de água e energia eléctrica

O Concessionário prestará os serviços acessórios de fornecimento de água e energia eléctrica aos navios atracados no terminal, mediante tarifário constante do Regulamento de Tarifas da APDL.

Artigo 9º

Segurança

1 – O Concessionário para providenciar a aplicação das medidas estabelecidas no Código de Segurança conhecido por ISPS, e, bem assim, garantir a segurança das cargas que lhe são confiadas, aplica uma tarifa de € 10,00 por contentor movimentado.

2 – Estão isentos da tarifa a que se refere o número anterior os contentores vazios e os contentores em trânsito (*transhipment*).

CAPITULO IV

Validade

Artigo 10º

Período de Vigência

As tarifas são válidas de 1 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e para as operações efectuadas dentro do horário normal de funcionamento do Porto de Leixões.